

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2011 (Do Sr. Rubens Bueno)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle efetue ato de fiscalização e controle, com auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU, com vistas à realização de auditoria sobre o montante de recursos investido pelo Governo Federal, inclusive como aditivo, nas obras de reforma do Palácio do Planalto.

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com o art. 24, inciso X, com o art. 60, inciso II e com o art. 61, §1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e dos incisos IV, VII e VIII do art. 71 da Constituição Federal, requeiro que V.Ex^a se digne a adotar as medidas necessárias para efetuar ato de fiscalização e controle, com auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU, com vistas à realização de auditoria sobre o montante de recursos investido pelo Governo Federal, inclusive como aditivo, nas obras de reforma do Palácio do Planalto.

JUSTIFICATIVA

Uma suspeita de superfaturamento das obras de reforma do Palácio do Planalto foi divulgada na edição n.º 2.238 da revista Veja. Segundo a reportagem, as obras deveriam custar R\$ 78 milhões, mas terminaram com um custo de R\$ 112 milhões.

Em agosto de 2010, a reforma foi dada como concluída, mas teve de continuar, devido aos serviços inacabados. De acordo com a nota técnica n.º 27, emitida pela própria Casa Civil, por meio da Secretaria de Controle Interno da Presidência, a restauração do Palácio teria rendido um superfaturamento de 43% do projeto inicial. O detalhe, segundo a revista, é que o governo sabia dos valores acima e, mesmo assim, autorizou o pagamento à empreiteira.

Na nota, os técnicos ressaltam que não há documentos que comprovem os custos dos serviços incluídos no projeto durante a sua execução. Eles afirmam que o governo pagou 5,5 milhões de reais a mais do que o devido à empresa Porto Belo Construções, contratada para a realização da obra de restauração.

De acordo com a reportagem, a repartição da Casa Civil que fiscaliza as contas do Planalto apontou a fraude, porém, em vez de pedir ressarcimento do dinheiro, desembolsou recursos e agora negocia pagar mais 3,5 milhões de reais. A empreiteira teria cobrado um valor maior, o que poderia fazer com que o valor global da obra passasse dos R\$ 78 milhões iniciais para R\$ 123 milhões.

Desde o final do ano passado, já havia denúncias de irregularidades em relação à reforma do Palácio do Planalto. Além da questão do superfaturamento, essas denúncias traziam as falhas de ordem técnica na obra: infiltrações, alagamentos, ralos entupidos e impermeabilizações mal feitas. Naquela ocasião, até o representante de Oscar Niemeyer em Brasília, Senhor Carlos Magalhães, havia criticado a reforma, em carta enviada ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, pela péssima qualidade do empreendimento.

A revista atenta ainda para o fato de que a os ingredientes da reforma do Planalto serem semelhantes aos detectados nos esquema de corrupção que agia no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit, já que os casos tem o mesmo responsável: o Departamento de Engenharia e Construção do Exército – DEC.

A legislação brasileira prevê a concessão de aditivos em contratos públicos, mas só são permitidos depois de um longo processo de análise de sua necessidade. Na área federal, a ocorrência de aditivos nos valores tem-se tornado bastante comum, devido ao fato de os contratos das obras estarem sendo firmados com base em projetos básicos, que não são da melhor qualidade. Isso gera uma diferença entre o valor do contrato e o valor final com que se executa uma obra e, dessa forma, alimenta a possibilidade de se beneficiar determinadas empresas. Normalmente, os aditivos são comprovados com a experiência de campo, a identificação de ajustes e a adequação de necessidades técnicas que não foram identificadas no projeto básico, sendo assim, não devem ser usados para esconder irregularidades.

Pelas razões acima expendidas, requeremos sejam adotadas as providências necessárias pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC, a fim de que se realizem os atos de fiscalização e controle em conjunto com o Tribunal de Contas da União - TCU sobre os fatos e, se as denúncias forem verdadeiras, o relatório final seja encaminhado às autoridades competentes para a punição dos envolvidos. Dessa forma, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposta.

Sala da Comissão, em de outubro de 2011.

Deputado RUBENS BUENO
PPS/PR